

Nº 89 - DOE – 04/10/2023 – p.50

**INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU
DIRETORIA TÉCNICA**

PORTARIA ILSL DT Nº 032/2021- DE 29/09/2023

O Dr. Diretor Técnico de Saúde III do Instituto “Lauro de Souza Lima”, usando de suas atribuições legais, na forma da Letra “a”, do Artigo 12, da Lei nº 10.177/78, RESOLVE:

Artigo 1º - Atendendo aos dispositivos da Resolução de nº 196/96 do Conselho Nacional da Saúde do Ministério da Saúde, constituir a nova Diretoria do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deste Instituto, com finalidades e funcionamento regidos pelo item VII da mesma Resolução, os seguintes profissionais indicados/eleitos abaixo qualificados, para integrarem o referido colegiado, a saber:

Indicados pela Direção:

- Vânia Nieto Brito de Souza - RG. nº 27.713.986-7 – PqC (Coordenador);
- Ana Elisa Fusaro Bortoloto – RG nº 21.686.330-2 - ATAS – Biologista (vice Coordenador);
- Ida Maria Foschiani Dias Baptista – RG: 18.443.601-1 – PqC (Membro);

Representantes eleitos do quadro de Pesquisadores Científicos:

- Ana Carolina Villas Boas Weckwerth – R.G. nº 13.079.792-3 – PqC (Membro);
- Ana Carla Pereira Latini, R.G. nº 25.158.633-9 - PqC (Membro);

Representante eleito dos profissionais da área da Enfermagem:

- Juliana Aparecida Baldo Amaral, R.G. nº 30.102.563-0 – Enfermeiro (Membro);

Representante eleito dos profissionais da área de Nutrição:

- Eloisa Marchi dos Anjos Soria, R.G. nº 33.706.725-9 - ATAS – Nutricionista (Membro);

Representante eleito dos profissionais da área de Psicologia:

- Renata Bilion Ruiz Prado RG. nº 20.059.834-X – PqC - (Membro);

Representante eleito dos profissionais da área de Laboratório Clínico:

- Gislaine Aparecida Querino, R.G. 18.816.207– ATAS – Biologista - (Membro);

Representante de participante de pesquisa do Instituto Lauro de Souza Lima:

- Sra. Alice Antônio de Andrade, R.G. nº 3.734.825;
- Sra. Jussara Pereira Nunes, R.G. nº 20.926.627-2.

Para desempenhar as funções definidas no novo Regimento Interno deste CEP para o cargo de Secretária Executiva, indica-se a Sra. Maria Heloisa Pinheiro Sergio – Agente de Saúde, R.G. nº 7.812.294.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos interessados e demais procedimentos de costume;

Artigo 3º - O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) poderá convocar novo membro, caso avalie ser necessário.

Artigo 4º - Os membros designados no Artigo 2º desenvolverão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 5º - Esta Portaria tem vigência de quatro anos e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto “Lauro de Souza Lima”

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 225/226 |

CEP 17034-971 | Bauru, SP | Fone: (14) 3103-5900 | ils@ils.br